



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE

"Celeiro do Centro Serra"

APROVADO EM

27/04/15

Favoráveis 08

Contrares 00

PROJETO DE LEI Nº 039/2015

DE 09 DE ABRIL DE 2015, Arroio do Tigre

PROTÓCOLO Nº 108/2015

DATA 10/04/15 HORA 15:59

Valeri M. M. M. M.

AUTORIZA O MUNICÍPIO FIRMAR TERMO DE CESSÃO POR COMODATO DE BEM MÓVEL COM A ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS AGRICULTORES DE ARROIO DO TIGRE - APATI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar termo de cessão por comodato de 01 (um) caminhão, zero Km, CHASSI nº 9BYC79A2AEC000397, motor com gerenciamento eletrônico, a diesel, desprovido de carroceria, caixa de mudança com 05 (cinco) marchas sincronizadas, direção hidráulica, beneficiando a Associação dos Pequenos Agricultores de Arroio do Tigre - APATI.

Art. 2º. O comodato, autorizado nesta Lei, vigorará pelo prazo de 20 (vinte) anos, prorrogáveis por igual período, a contar da data da assinatura do termo de comodato.

Art. 3º. O caminhão encontra-se em estado de conservação novo (zero quilômetro) dispensando a necessidade de reparos, e será destinado para o recolhimento e transporte dos produtos da Agricultura Familiar, transporte de sementes, mudas, corretivos, insumos e demais defensivos, e atividades propostas em suas diretrizes estatutárias.

Art. 4º. O comodato é sem ônus para o Município no que se refere à utilização do bem móvel.

Desafios, compromisso e mudanças. Adm. 2013/2016

Rua Carlos Ensslin, 165 - Centro - CEP: 96950-000 - Arroio do Tigre - RS
Fone: (51) 3747-1122 - E-mail: prefeitura@arroiodotigre.rs.gov.br - Site: www.arroiodotigre.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE

"Celeiro do Centro Serra"

Art. 5º. A Associação dos Pequenos Agricultores de Arroio do Tigre - APATI fica responsável pela manutenção e boa conservação do bem assumindo os custos operacionais decorrentes da manutenção preventiva e corretiva, durante o tempo de vida útil do bem.

Art. 6º. A Associação dos Pequenos Agricultores de Arroio do Tigre – APATI fica responsável exclusivamente por qualquer dano ou avaria do bem, assim como danos a terceiros e ou sinistros, cometidos na utilização e condução do veículo, bem como qualquer infração ou multa de trânsito envolvendo o veículo, respondendo por qualquer despesa de manutenção e reparação do bem, incluindo revisões dentro da garantia, a partir da assinatura do presente comodato.

Art. 7º. Ao Município de Arroio do Tigre ficará reservado o direito de fiscalizar o presente uso, posse e estado de conservação do bem, objeto do presente comodato sempre que achar necessário.

Art. 8º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE,
em, 09 de Abril de 2015.


GILBERTO RATHKE,
Prefeito.

Desafios, compromisso e mudanças. Adm. 2013/2016

Rua Carlos Ensslin, 165 - Centro - CEP: 96950-000 - Arroio do Tigre - RS
Fone: (51) 3747-1122 - E-mail: prefeitura@arroiodotigre.rs.gov.br - Site: www.arroiodotigre.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE

"Celeiro do Centro Serra"

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa autorização Legislativa para firmar termo de cessão de uso por comodato de 01 (um) caminhão, zero Km, CHASSI nº 9BYC79A2AEC000397, motor com gerenciamento eletrônico, desprovido de carroceria, a diesel, caixa de mudança com 05 (cinco) marchas sincronizadas, direção hidráulica, beneficiando a Associação dos Pequenos Agricultores de Arroio do Tigre - APATI.

Ressalta-se a importância desse comodato para a Associação dos Pequenos Agricultores de Arroio do Tigre – APATI, considerando que este caminhão será destinado para o recolhimento e transporte dos produtos da Agricultura Familiar, transporte de sementes, mudas, corretivos, insumos e demais defensivos, e atividades propostas em suas diretrizes estatutárias.

Cabe salientar, que esse caminhão será de grande relevância para a Associação dos Pequenos Agricultores de Arroio do Tigre – APATI, pois será uma forma de incentivar os produtores de nosso Município, para que os mesmos continuem produzindo alimentos através da expansão da produção gerando crescimento e renda nas propriedades rurais, garantindo sua soberania.

Dessa forma, visa fomentar o desenvolvimento econômico do território Centro Serra, através da produção de gêneros alimentícios que serão introduzidos na dieta básica da população, abastecendo o comércio, desenvolvendo a produção de novas alternativas alimentares para o nosso Município, como forma de fortalecer ainda mais o nosso Município que é considerado o Celeiro do Centro Serra.

Desafios, compromisso e mudanças. Adm. 2013/2016

Rua Carlos Ensslin, 165 - Centro - CEP: 96950-000 - Arroio do Tigre - RS
Fone: (51) 3747-1122 - E-mail: prefeitura@arroiodotigre.rs.gov.br - Site: www.arroiodotigre.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE

“Celeiro do Centro Serra”

Assim, além de estar incluindo à agricultura familiar no mercado, a cedência desse caminhão será fundamental para promover o progresso e o desenvolvimento das nossas propriedades rurais, proporcionando a melhoria na qualidade de vida, fortalecendo a agricultura local, ampliando o empreendedorismo, impulsionando a economia, proporcionando mecanismos capazes de manter mais famílias trabalhando no campo com uma quantidade maior de recursos.

Assim, ciente do comprometimento com o desenvolvimento e os benefícios que este comodato representa a população do nosso município é que pedimos aos Nobres Vereadores pela aprovação do presente Projeto de Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE,
em 09 de Abril de 2015.


GILBERTO RATHKE,

Prefeito.